



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

Protocolo Geral nº: 55A/14

Em: 12/02/14 às 10:00 h

Claudia Amaral

29

Memo. nº056/2014 -DOM

Belém, 12 de Fevereiro de 2014.

Da: DOM

Ào : DA

Assunto: Dispensa de licitação do imóvel da sede (anexo) desta FUNPAPA

Senhora diretora,

Solicitamos providências quanto a formalização do processo licitatório referente ao imóvel destinado ao funcionamento da Sede Administrativa (anexo), situado na rua dos Mundurucus nº 354 cujo proprietário é o Sra. Sônia Maria Araújo Corrêa Menezes, com o objetivo de realizarmos o contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o referido valor sugerido pelo proprietário é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Além disso, o prédio está localizado em uma área de fácil acesso aos usuários e funcionários, bem como se encontra em bom estado de conservação.

Desta forma segue para conhecimento, deliberação e demais providências.

Respeitosamente,

Paula Massoud
Diretora Administrativa
Mat.: 0376930-012

Instrumento particular de venda e compra
de benfeitoria e de cessão e transferência
de direitos como abaixo se declara

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Entre os infra-assinados, **MIGUEL DOS SANTOS FERRAZ**, brasileiro, casado com Creuza Maria Silva Ferraz, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3.290.410 SSP/PA e do CPF nº 132.399.452-158, residente e domiciliado nesta cidade doravante designado VENDEDOR, e de outro lado **JOAQUIM DA ROCHA BASTOS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 008.008.702-71 e RG 6158979 SSP/PA residente e domiciliado nesta cidade doravante designado COMPRADOR, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ceder o direito sobre um imóvel residencial localizado à rua Mundurucus nº 354, entre breves e bernardo sayão, medindo 5,35 mts. de frente por 40,00 de fundos, contendo 03 (Treis) pavimentos de andar com garagem para 02 (Dois) veículos.

Cláusula 1ª – Do Objeto - O objeto deste instrumento particular reza direitos sobre uma casa localizado nesta cidade à rua dos Mundurucus nº 354, medindo 5,35 mts. de frente por 40,00 de fundos, contendo 03 (Treis) andares com garagem para 02 (Dois) veículos.

Cláusula 2ª – Da venda - O vendedor cedente, possuindo a benfeitoria a justo título e livre e desembaraçada de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, por bem deste instrumento particular e nos melhores termos de direito, vende a benfeitoria acima descrita ao Comprador, bem como cede e transfere os direitos que detém sobre o terreno ao Comprador e este a adquirir e receber daquele de maneira irrevogável e irretratável.

Cláusula 3ª – Do preço – O preço ajustado entre ambos é de R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) sendo que fora pagos em espécie pelo comprador JOAQUIM DA ROCHA BASTOS NETO e dando por quitado o imóvel.

Cláusula 4ª – Das disposições – Em face do Vendedor cedente haver recebido do Comprador o preço acima ajustado, aquele dá a este plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, assim como o Vendedor cedente faz neste ato e ocasião e entrega da casa para o Comprador cessionário para que este goze e possua como sua que fica sendo de agora por diante, uma vez que lhe fica transferida a referida posse.

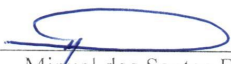
4.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Belém como o único competente para dirimir quaisquer dúvida que decorrem do presente instrumento.

4.2 - Reza ao comprador todos os direitos e responsabilidade sobre o imóvel apartir da assinatura do contrato e da celebração da compra.

4.3 - Compete ao comprador os compromissos de pagamento de IPTU e outras moras do imóvel apartir da posse do imóvel.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Belém, 10 de Janeiro de 2013

X 
Miguel dos Santos Ferraz

X _____
Joaquim Da Rocha Bastos Neto

Testemunhas:

CPF :

CPF :